



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 172

Brasília-DF, 08 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
CORREGEDORIA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>7</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>17</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	41

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4990, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.049599/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6.628, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 3727, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 128, de 07 de julho de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 4994, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.052530/2014-56	Processo de atos e fatos irregulares	SR/SP
50600.016714/2019-67	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.028, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 87, de 8 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1.179, de 06 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 07 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1447311	Presidente
<b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JÚNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061456	Membro
<b>GELSON MIRANDA JARDIM</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 833/2021****PORTARIA Nº 5001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 833, de 11/02/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12/02/2021, reconduzida pela Portaria nº 1923, de 10/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 069, de 11/04/2023, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na Nota Técnica nº 08/2021/CORREGEDORIA/ACDCF/FPS, constante no **Processo no 50600.0031959/2019-14**, conforme Art. 150 e 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.003034/2021-06**, no qual as possíveis irregularidades ocorridas versam acerca de sistema de Tecnologia de Informática,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação técnica acerca da aplicação dos normativos na aquisição e implantação de Sistema de TI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADSON MATOS SANTOS**, Analista Administrativo - Téc. da Informação, SIAPE nº 2089726, para exercer a função de Assistente Técnico.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo Laudo Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO  
Presidente de Comissão de PAD

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 5005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023,



publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (15587553), constante na Ata da 34ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 2023 e o constante nos autos do **Processo 50600.028652/2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas para licitação, contratação direta emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de dragagem da travessia em trecho no rio Solimões, no trecho entre as cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, no estado do Amazonas, lote único, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Trecho do canal superior de ligação entre Tabatinga e Benjamin Constant/AM,  
Ponto de início Lat 04º 17'30,58" S / Long 69º56'39,11" O,  
Ponto de Término Lat 04º 02'28,01" S / Long 70º 00' 22,63" O;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

## **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 4804, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.030675/2022-14**.

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 369/2022 (12178177) celebrado entre o DNIT e a empresa **MODELAGEM ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote “B” de Projeto, lote 3.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **MARCELO MARCOS LIMA DE ARAÚJO**, Técnico de Estrada, matrícula DNIT nº 5.964-1, e sua substituta, a servidora **SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6, como Fiscal Administrativo titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT nº 6206-5 e seu substituto, o servidor **CÁSSIO FERNANDO CAPANELI**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estradas, matrícula DNIT nº 3.572-6, como **Fiscal Técnico**, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;
- XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 115, de 05 de janeiro de 2023 (SEI nº 13626115).

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

### **PORTARIA Nº 4807, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.008646/2020-04**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0376/2020 (5753714), celebrado entre o DNIT e a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdivida em dois lotes de projeto, Lote 02 (Segmentos 3, 4, e 5).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o fiscal administrativo, sejam exercidas pelos gestores do contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do Contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **CALMON BORGES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4146-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 0949-0, e seu substituto, o servidor **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3545-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 6031, de 24 de outubro de 2022, Boletim Administrativo nº 213 de 10 de novembro de 2022.



Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4923, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.021111/2020-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 157/2021, celebrado com a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a Elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA), Inventário Florestal, Projeto Arqueológico, Plano de Ação de Combate à Malária, execução de campanhas de fauna e demais obrigações ambientais necessárias à obtenção da Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), para a reconstrução e pavimentação da BR-319/AM, segmento entre o km 250 ao km 655,7, denominado "trecho do meio".

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar o servidor **LEANDRO LIMA DE SOUSA**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 4927-1, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **MARTONCHELES BORGES DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4812-7, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços".

Parágrafo Primeiro. Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 4829 de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 170 de 08 de setembro de 2021.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 4993, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000045/2023-68**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 408/2023, firmado com a empresa **UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de Internet banda larga a Cabo/Fibra Óptica com velocidade de 600 MBps, objetivando a acessibilidade aos sistemas, instruções processuais e agilidade nas demandas administrativas, para suprir as necessidades da Nova Unidade Local em Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando a expedição da Portaria de Delegação de Competência nº 3222 (SEI nº 15254188);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017497/2022-28,**

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 172/2022 (SEI nº 13835830) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira – Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, matrícula DNIT nº 4676-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, e seu substituto, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5215-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 1901, de 06 de abril de 2023 (SEI nº 14224723).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## Retificação

Em, 06/09/2023

Na Diária do servidor **ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO**, publicada no Boletim Administrativo nº 171, de 06 de setembro de 2023,



Onde se lê:

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO**, matr. DNIT nº 4218-8, período1: de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC)-Brasília (DF), quantidade: 2,5, valor R\$7.7533,08;período 2: de 03/08/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) - Porto Velho (RO) quantidade:1,5 Valor;R\$451,71;período 3: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) -Assis Brasil (AC), quantidade:1,5 Valor: R\$ 391,53 Processo nº 50018.000451/2018-63.

Leia-se:

**ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO**, matr. DNIT nº 4218-8, período1: de 14/08/2023 a 16/08/2023, deslocamento: Rio Branco (AC)-Brasília (DF), quantidade: 2,5, valor R\$7.533,08 (R\$ 952,85-Diárias + 6.574,96 Passagens aereas );período 2: de 03/08/2023 a 04/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) - Porto Velho (RO) quantidade:1,5 Valor;R\$451,71;período 3: de 24/08/2023 a 25/08/2023, deslocamento: Rio Branco(AC) -Assis Brasil (AC), quantidade:1,5 Valor: R\$ 391,53 Processo nº 50018.000451/2018-63.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

### **PORTARIA Nº 4985, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000817/2023-81**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 2064457 (Titular), **ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1572088 (Titular), **ENILSON VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 1554882 (Titular), **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, matrícula nº 1389644 (Suplente), **EDIR SANTOS JUAREZ**, matrícula nº 2317867 (Suplente), **JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 3026329 (Suplente) para composição da Subcomissão de Avaliação de Documentos (ScADs) da Superintendência Regional DNIT/AP.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013/TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****Retificação de Portaria**

Na Portaria/SRE-MA nº 4959, de 05/09/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06/09/2023.

Onde se lê:  
"Contrato nº 254/2023"

Leia-se:  
"Contrato nº 520/2023"

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 4983, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000837/2022-52**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1677083; **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814 e **LAÉRCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2098167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-457(A) (P/Jaciara) - Início Variante I Serra de São Vicente, Segmento: km 277,30 ao km 277,80, Extensão: 0,5 km, Código SNV: 364BMT0720, objeto do Contrato SR/MT-292/2022-00, celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1152, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 045, de 07/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4970, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50600.010992/2006-96**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1572551; **DEISE DA SILVA TORRES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1547242 e **DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1577159, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços de Restauração e Melhoramentos na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO; Subtrecho: Entr. BR-070(B)MT-060(B) (Trevo do Lagarto) - Entr. MT-246(B); Segmento: km 434,60 - km 466,60; Extensão: 32,00 km, Lote 01, objeto do Contrato TT-260/2006-00, celebrado com a empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A**.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 073, de 17 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 031, de 30/07 a 03/08/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**Alteração de Férias/2023**

Em, 06/09/2023

**KENYA DA SILVA SOUZA**, matr DNIT nº 5368, período anterior: de 03/07 a 14/07/2023, novo período: de 11/12 a 22/12/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 4963, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **Localizar** na Coordenação de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT
<b>LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE</b>	4684-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4972, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000314/2023-1**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **EDILSON RONNI INSAURALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 511/2023, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-060/MS e BR-262/MS; Trecho: BR-060/MS: Divisa GO/MS - Fronteira Brasil/Paraguai e BR-262/MS: Divisa SP/MS - Front. Brasil/Bolívia; Subtrecho: BR-060/MS: Entr. BR-163(B) (Contorno Norte de Campo Grande) - Entr. BR-262 (A) (Indubrasil) e BR-262/MS: Entr BR-163 (B) (Campo Grande) - Entr BR-060 (B) (Indubrasil); Segmento: BR-060/MS: km 321,80 - km 355,70 e BR-262/MS: km 343,70 - km 366,80 e Extensão Total: 57,00 km, E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UNIDADE LOCAL DE CAMPO GRANDE/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 4979, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do **processo nº 50609.002816/2023-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, matrícula DNIT nº 4773.2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, na Coordenação de Engenharia Terrestre - CET, desta Regional, com anterior exercício na Superintendência Regional do Paraná - SRE/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 4882, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000677/2022-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3364, de 23/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 120, de 27/06/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-043/2022, firmado com a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI**, segundo o **Processo nº 50614.000308/2022-29**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-226/RN; Trecho: Entr. BR-101/304/406 (Viaduto da Urbana – Natal) -Divisa RN/CE; Subtrecho: Entr RN-093 (Tangará) - Entr BR-427(B) (p/ Acari) RN-116 ((JUCURI) – Divisa RN/PB); Segmento: km 83,9 ao km 177,0; Código SNV: 226BRN0130 - 226BRN0195, numa extensão de 94,20 Km":

Gestor	Senhor, <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 1915329, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER</b> , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4883, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002714/2022-26**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3362, de 23/06/2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 120 de 27/06/2023.



Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 422/2022, firmado com a Empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** segundo o **Processo nº 50614.002522/2022-10**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no âmbito do programa BR-LEGAL 2 nas Rodovias BR 110/RN, BR-226/RN e 427/RN - UL Currais Novos, Lote II", resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022-14.

<b>Gestor</b>	O Senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional Substituto DNIT/RN.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 1915329, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALEXANDRE TORQUARTO PINTO</b> , SIAPE nº 2063895, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA</b> , SIAPE nº 2061950, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que, por se tratar de Contrato com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4884, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001913/2019-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3363, de 23/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 120 de 27/06/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED-554/2019, firmado com **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - DEC**, segundo o **Processo nº 50614.001602/2019-52**, cujo objeto é: "Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária – CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km":

<b>Gestor</b>	Senhor, <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 19153295, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER</b> , SIAPE nº 8653585, Agente Administrativo do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 4º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4885, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000679/2022-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3368, de 23/06/2023 (14932125), publicada no Boletim Administrativo nº 120, de 27/06/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 075/2022, firmado com a empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, segundo o **Processo nº 50614.000545/2022-90**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-427/RN, Trecho: Entr. R. Walker Macedo (Currais Novos) \*trecho urbano\* - Div. RN/PB, Subtrecho: Entr. R. Walker Macedo (CurraisNovos)\*trecho urbano\* - Div. RN/PB, Segmento: km 0,0 ao 0,2 / km 1,3 ao km 157,8 / km 0,0 ao km 15,4 (Contorno deCaicó/RN) / km 0,0 ao km 1,0 (Acesso Acari), Extensão: 173,1 km".

<b>Gestor</b>	O Senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1375701.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROSSINE DOS SANTOS E SILVA</b> , SIAPE nº 2061279-6, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>FABIANA ALVES DOS SANTOS</b> , SIAPE nº 1915329, Analista de Infraestrutura de Transporte do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER</b> , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º INFORMAR que, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6 os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 4974, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50600.001398/2021-43**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0400/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50600.001398/2021-43**, para fins de Contratação de empresa especializada para a execução dos

serviços de manutenção das obras de arte especiais, localizadas em rodovias federais sob jurisdição da Unidade Local de Cruz Alta/RS, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4977, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.004975/2023-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **EUCLIDES HERON COIMBRA REIS**, Matrícula DNIT nº 6138.7, fiscal do contrato 10 00524/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA**, Matrícula DNIT nº 3242.5, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CARPENEDO & CIA LTDA**, para fiscalizar a Execução de serviços remanescentes de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-468/RS com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.; Rodovia: BR-468/RS; Trecho: Entr RS-569 (Palmeira das Missões) - Front Brasil/Argentina; Subtrecho: Entr RS-569 (Palmeira das Missões) - Front Brasil/Argentina; Local: km 0,000 - km 142,200; Extensão: 142,200 km; **Processo base: 50610.002338/2023-91**; Dispensa de Licitação: 25/2023-10; Lote: Único; Códigos SNV (Versão SNV 202110A): 468BRS0010, 468BRS0030, 468BRS0050, 468BRS0070, 468BRS0090, 468BRS0110, 468BRS0120, 468BRS0125 e 468BRS0130. 116BRS3130 - 116BRS3150; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **LUIZ AUGUSTO BASSANI** - ART: 6522028.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5000, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 3664, DE 05 DE JULHO DE 2023 (15025196) publicada no Boletim Administrativo nº 127 de 06 de julho de 2023 que DELEGA COMPETÊNCIA Plena e as Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para Elaborar, Analisar e Aprovar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato TT-493/2013-00 e,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO constante no **Processo SEI nº 50610.002678/2023-11** analisada de acordo com Instrução Normativa Nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, por intermédio de emissão, pela Fiscalização, do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 145 (15289803) e do encaminhamento, pela Coordenação de Engenharia, do Parecer Técnico de RPFO (15511429);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras do Contrato TT-493/2013-00, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** TT-493/2013-00.

**Empresa Executora:** CONSÓRCIO CONTINENTAL - SOGEL.

**Objeto:** Contratação de Empresas para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na BR-158 e BR-287 (Travessia Urbana de Santa Maria) - Lote 01.

**Rodovia:** BR-158/RS

**Trecho:** Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) - Front. BR/URU (Terminal Aduaneiro)

**Subtrecho:** Entr. RS-509 (p/ Santa Maria) - Entr. BR-287/RS(B)

**Segmento:** km 324,0 ao km 329,1

**Extensão:** 5,1 km

**Responsável Técnico:** Engº **NELSON LUIZ PASCOTTO DE MELLO** - CREA/RS-034459  
- ART nº 12642192, vinculada a ART nº 12580941.

**Empresa Supervisora:** **PROSUL**

**Contrato Nº:** 00444/2015.

**Responsável Técnico:** Engº **JÚLIO FORTINI DE SOUZA** - CREA/RS-63127D.

**Fiscal da Obra e Supervisão:** Eng. **JOÃO CARLOS TONETTO** designado através das Portarias nºs 038 e 039 publicadas no Boletim Administrativo Nº 087 de 12/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 4986, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001214/2023-59**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 509/2023, firmado com a empresa **ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e reforma de muro da Unidade Local de Vilhena, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários.

<b>Gestores:</b>	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
<b>Fiscalização Setorial Administrativa</b>	Titular: <b>JOSELI CARNEIRO DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;
	Substituto: <b>IZAEL DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica



Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÁCOME DA SILVA MARINHO  
Superintendente Regional substituto

## Licença para Tratamento de Saúde

Em, 05/09/2023

**DANIEL GONÇALVES MENDES**, matr. DNIT nº 2533-0, período de: 04/09/2023 a 06/09/2023 (03 dias). Processo SEI nº 50622.000399/2020-31.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

### PORTARIA Nº 4996, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, bem como considerando o constante no **processo administrativo 50009.000756/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA**, Desenhista, Mat. SIAPE 706567, **NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO**, Técnica em Edificações, Mat. SIAPE 33048613, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, referente às contratações administrativas da Superintendência Regional no Estado de Roraima, no período de 01 (um) ano.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função, conforme recomendação contida no Acórdão 2067/20133 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1072, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 038, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Dispensa por Convocação para Comparecimento em Júri**

Em, 06/09/2023

**MARY ANGELA MARQUES LEITE**, matrícula DNIT nº 4241-2, no período de 25/08 a 25/08/2023 (1 dia). Processo nº 50616.002569/2023-44.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 06/09/2023

**ANA BEATRIZ SENNA**, matrícula DNIT nº 5290-6, período: 08/09/2023 (1 dia). Processo nº 50616.002576/2023-46.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 4958, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.000790/2023-99**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de Serviços de Manutenção de 87 (oitenta e sete) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Aracaju, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente: RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula DNIT nº 3565-3;

**Membro: OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula DNIT nº 4041-0;

**Membro: THIARA SENA BARRETO**, Matrícula DNIT nº 5972-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

## **Diárias**

Em, 06/07/2023

**ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 58-2, período 1: de 07 a 11/08/2023, deslocamento: Aracaju – São Paulo, quantidade: 5,0, valor: R\$ 1.851,15. PCDP 003838/23

Em, 13/07/2023

**IARA SIMONE DIAS SANTOS**, matr. DNIT nº 5079-2, período 1: de 14 a 18/08/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.299,50. PCDP 004004/23

Em, 17/07/2023

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3030-9, período 1: de 21 a 25/08/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1660,58. PCDP 004097/23

Em, 21/07/2023

**ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3015-5, período 1: de 29/08 a 01/09/2023, deslocamento: Aracaju – Vitória, quantidade: 4,5, valor: R\$ 998,42. PCDP 004238/23

Em, 04/08/2023

**ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4002-9, período 1: de 20 a 26/08/2023, deslocamento: Aracaju – São Paulo, quantidade: 6,5, valor: R\$ 2422,86. PCDP 004539/23

Em, 07/08/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**, matr. DNIT nº 6255-3, período 1: de 25 a 29/06/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 4,0, valor: R\$ 1.709,31. PCDP 004603/23

## Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/08/2023

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período de 14/08/2023. Processo 50621.000291/2019-15.

Em, 22/08/2023

**ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO**, matr. DNIT nº 4739-2, período de 20/08/2023 a 21/08/2023. Processo 50621.000291/2023-00.

**CHRISTIAN MATOS DE SANTANA**, matr. DNIT nº 5087-3, período de 21/08/2023 a 22/08/2023. Processo 50621.000293/2019-12.

**Pagamento de Substituição**

Em, 21/08/2023

**ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 58-2, substituiu a chefe do Serviço de Gestão de Pessoas FCE-1.05, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, em virtude de ausência para participação em treinamentos, conforme Processo SEI nº 50621.500189/2017-53.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 4982, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.024728/2020-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4612 de 16 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 158 de 18 de agosto de 2023 (SEI nº 15426733);

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00523/2021, a cargo da empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção de Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-010/TO; BR-153/TO; BR-235, no âmbito do PROARTE, Pregão Eletrônico nº 0169/2021-23, Lote 01 - U.L. de Palmas.

Gestores	Titular: <b>RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: <b>EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188.
Fiscalização Técnica	Titular: <b>THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº 6206-5; e SIAPE nº 3281459. Substituto: <b>JOEL MARQUES DE QUEIROZ</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562

Fiscalização Administrativa	Titular: <b>LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA</b> , Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0; e SIAPE nº 327189.  Substituto: <b>DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA</b> , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
-----------------------------	--

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>